



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Data da disponibilização: Segunda-feira, 29 de Maio de 2023.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região</p> <p>Osmar João Barneze DESEMBARGADOR PRESIDENTE E CORREGEDOR</p> <p>Maria Cesarineide de Souza Lima DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE</p> <p>Socorro Guimarães DESEMBARGADORA DO TRABALHO</p> <p>Carlos Augusto Gomes Lôbo DESEMBARGADOR DO TRABALHO</p> <p>Vania Maria da Rocha Abensur DESEMBARGADORA DO TRABALHO</p> <p>Ilson Alves Pequeno Junior DESEMBARGADOR DO TRABALHO</p> <p>Francisco José Pinheiro Cruz DESEMBARGADOR DO TRABALHO</p> <p>Shikou Sadahiro DESEMBARGADOR DO TRABALHO</p>	<p>Telefone(s) : 6932186300</p> <p>Email(s) : secom@trt14.jus.br</p>
---	--

TRIBUNAL PLENO

Resolução

Resolução Administrativa

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 063, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Altera o § 6º do art. 14, bem como o caput e o § 1º do art. 33, acrescentando os §§ 3º a 6 do mesmo artigo, do Anexo 1 da Resolução Administrativa n. 060, de 12 de setembro de 2019, que aprovou o Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, conforme propositura no Proad n. 1514/2023, compatibilizada com o art. 2º da Resolução CNJ n. 432, de 27 de outubro de 2021 e elege ouvidor substituto.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, em Sessão Administrativa Virtual realizada no período de 15 a 18 de maio de 2023, na forma da Resolução Administrativa n. 099/2022, sob a Presidência do Desembargador do Trabalho Osmar João Barneze, presentes, ainda, os(as) Desembargadores(as) do Trabalho Socorro Guimarães, Maria Cesarineide de Souza Lima, Carlos Augusto Gomes Lôbo, Vania Maria da Rocha Abensur Monteiro, Ilson Alves Pequeno Junior, Francisco José Pinheiro Cruz e Shikou Sadahiro, bem como o Vice-Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região Lucas Barbosa Brum, que se manifestou pelo prosseguimento do feito, sem intervenção, CONSIDERANDO a recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, oriundas da Correição realizada entre os dias 06 a 10-2-2023, neste Tribunal;

CONSIDERANDO a competência privativa conferida aos Tribunais do Poder Judiciário, consoante artigo 96, I, "a", da Constituição da República Federativa do Brasil (CF/88);

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Resolução CNJ n. 432, de 27 de outubro de 2021, que dispõe sobre as atribuições, a organização e o funcionamento das Ouvidorias dos Tribunais, da Ouvidoria Nacional de Justiça e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Resolução Administrativa n. 54, de 30 de agosto de 2022, define a estrutura organizacional deste Tribunal e, em especial,

o seu organograma, consoante Anexo D daquela norma;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Regimento Interno do TRT 14, contido no Processo Administrativo Eletrônico (Proad) n. 1514/2023,

RESOLVEU,

Art. 1º Alterar o § 6º do art. 14, bem como o caput e o § 1º do art. 33, acrescentando os §§ 3º a 6º ao mesmo artigo, do Anexo 1 da Resolução Administrativa n. 060, de 12 de setembro de 2019, que passam a vigorar, com as seguintes redações:

Art. 14. [...]

§ 6º O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos em sessão convocada para a primeira semana do mês de outubro do ano em que findarem os mandatos em curso, ocasião em que também serão eleitos os membros das Comissões Regimentais, o Diretor da Escola Judicial o Ouvidor e seu substituto.

[...]

Art. 33. A Ouvidoria do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região é coordenada pelo Ouvidor, função exercida por Magistrado eleito pela maioria do Tribunal Pleno, com mandato mínimo de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 1º O Ouvidor será substituído, nas impossibilidades legais, por Ouvidor Substituto, função exercida por Magistrado também eleito pela maioria do Tribunal Pleno, com mandato mínimo de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

(...)

§ 3º Fica vedada a acumulação com cargos diretivos e de juízes auxiliares.

§ 4º Na forma dos respectivos regimentos internos, são elegíveis os magistrados em atividade, priorizando-se, para o exercício da função, os membros da Corte.

§ 5º É vedado o exercício da função de Ouvidor por mais de 4 (quatro) anos consecutivos, de modo que nova eleição do mesmo magistrado só poderá ocorrer após o transcurso do interstício do período correspondente a um mandato.

§ 6º Excepcionalmente, poderá o ouvidor ser indicado pelo Presidente do Tribunal, respeitadas as disposições já existentes nos respectivos atos normativos.

Art. 2º O Anexo D da Resolução Administrativa n. 54/2022 passa a figurar conforme o anexo desta Resolução.

Art. 3º Foi eleito pelo Tribunal Pleno, à unanimidade, como Ouvidor Substituto, o Desembargador Ilson Alves Pequeno Junior, com mandato até 31-12-2024.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargador OSMAR J. BARNEZE

Presidente e Corregedor

(assinado digitalmente)

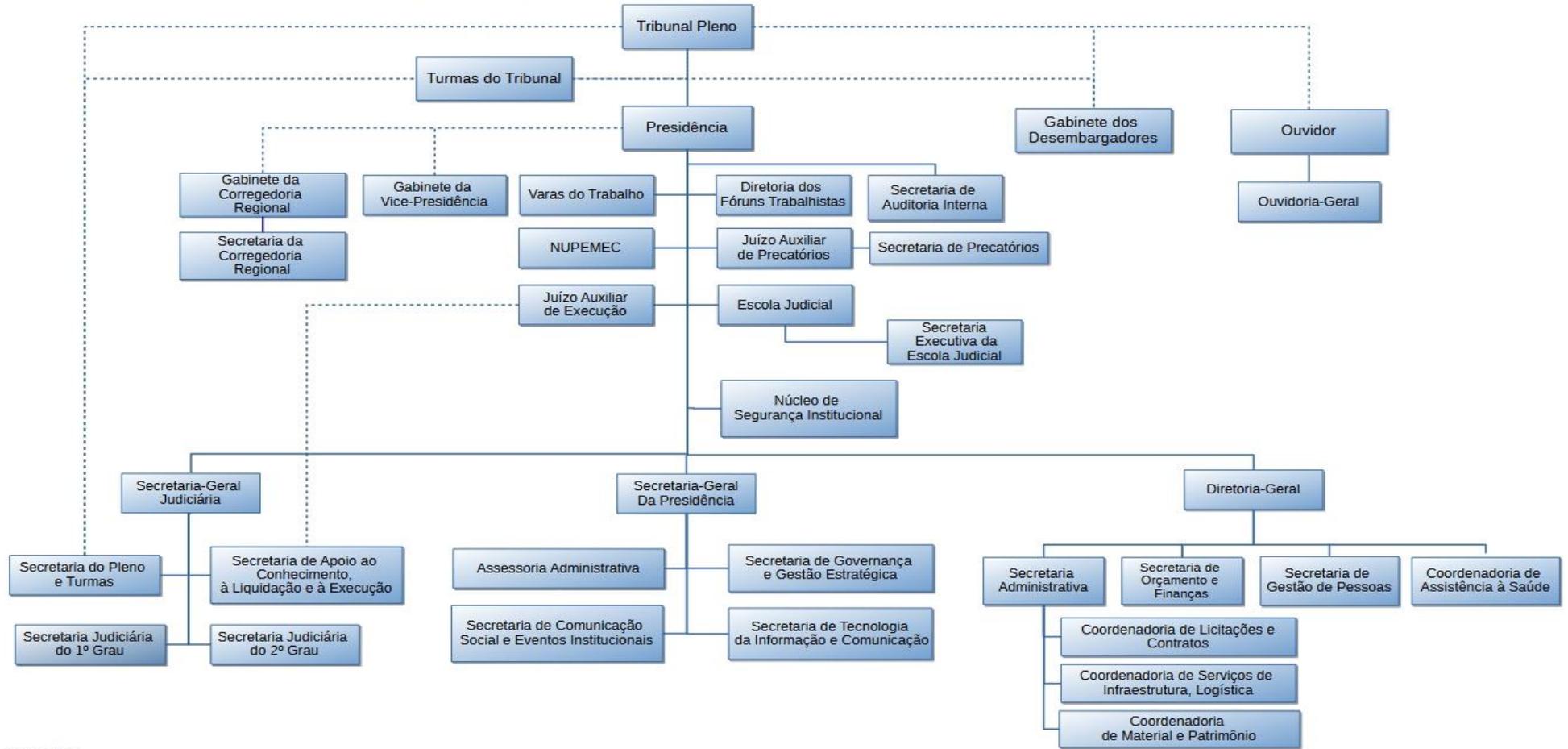
ALEXANDRE GONÇALVES ZIMMERMANN

Secretário do Tribunal Pleno e Turmas

Anexos
Anexo 1: Download

ANEXO D

ORGANOGRAMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO



SIGLAS

- NUPEMEC - Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Soluções de Conflitos
- CGAM - Coordenadoria de Gestão Documental, Arquivo e Memória
- CAAV - Coordenadoria de Atendimento e Atermação Virtual
- CDSA - Coordenadoria de Desenvolvimento de Soluções e Aplicações
- CIS - Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços

Legenda:

- Autoridade Funcional - (linha tracejada)
- Autoridade Hierárquica - _____ (linha sólida)